

BANCO DE HORAS**ACORDO DE COMPENSAÇÃO DE HORAS NÃO TRABALHADAS PARA O EXERCÍCIO 2011/2013**

O Conselho Regional Serviço Social 17ª Região – CRESS/ES e o Sindicato dos Servidores em Conselhos e Ordens de Fiscalização Profissional do Estado do Espírito Santo – SINDICOES-ES, firmam o presente acordo para compensação de horas não trabalhadas para o exercício 2011/2013, nos termos a seguir:

1. BANCO DE HORAS**1.1 - Acordo de compensação de horas.**

MÊS	FERIADO	PONTO FACULTATIVO	TRABALHAR		BANCO DE HORAS (A COMPENSAR) (horas)
			SIM	NÃO	
MAR 2011	----- 08 - Terça (carnaval) -----	07-Segunda (carnaval)	-	XX	00
		-----	-	XX	00
		09 - Quarta (cinzas)	-	XX	04
ABR	21 – Quinta Feira (Santa e Tiradentes)		-	XX	00
	22 – Sexta Feira (Paixão)		-	XX	00
MAI	01 – Domingo (trabalho)			XX	00
	02 – Segunda feira (N.Sra Penha)		-	XX	00
	23 – Segunda feira (Solo Espírito Santense)		-	XX	00
JUN	23 – Quinta (Corpus Cristi)		-	XX	00
		24 – Sexta	-	XX	08
JUL					
AGO					
SET	07 – Quarta feira (Independ.)		-	XX	00
	08 – Quinta feira (dia de Vitória)	09 – Sexta Feira		XX	08
OUT	12 – Quarta-feira (N.S.Aparecida)		-	XX	00
	28 – Sexta-feira (Func.Publico)		-	XX	00
NOV	02 – Quarta-feira (finados)			XX	00
		14- Segunda feira		XX	08
	15 – Terça - feira (Procl. Republica)		-	XX	00
	20 – Domingo (Dia Nacional da Consciência Negra)		-	XX	00
DEZ	24 – Sábado		-	XX	00
	25 – Domingo (Natal)		-	XX	00
	31 – Sábado		-	XX	00

MÊS	FERIADO	PONTO FACULTATIVO	TRABALHAR		BANCO DE HORAS (A COMPENSAR) (horas)
			SIM	NÃO	
Total de horas a compensar de Mar até dez/2011					28
Recesso Final do Ano: (meio a meio e optativo) 1ª Turma 19 a 23/12/2011 2ª Turma 26 a 30/12/2011					40
Total de horas a compensar com recesso					68
JAN 2012	01 – Domingo (Confrat.Universal)		-	XX	00
FEV	21 – Terça feira (carnaval)	20 - Segunda (carnaval)	-	XX	00
		22 - Quarta (cinzas)	-	XX	00
MAR					
ABR	06- Sexta-feira (Paixão de Cristo) 16- Segunda feira (N.Sra Penha) 21– Sábado (Tiradentes)	05- Quinta-feira (Santa)	-	XX	04
			-	XX	00
			-	XX	00
		30 – Segunda feira	-	XX	08
Total de horas a compensar Jan 2012 até Abril 2012					16
Total Geral até ABRIL 2012					84
MAI	01 – Terça feira (trabalho) 23 – quarta-feira (Solo Espírito Santense)		-	XX	00
			-	XX	00
JUN	07 – Quinta feira (Corpus Cristi)			XX	00
		08 – Sexta feira		XX	08
JUL					
AGO					
SET	07 – Sexta feira (Independência) 08 – Sábado (dia de Vitória)		-	XX	00
			-	XX	00
OUT	12 – Sexta feira (N.S.Aparec) 28 – Domingo (Func.Publico)		-	XX	00
			--	XX	00
NOV	02- Sexta feira (finados) 15 – Quinta (Procl. República) 20 – Terça (Dia Nacional Consciência Negra)			XX	00
		16 – Sexta feira	-	XX	08
		19 – segunda feira	-	XX	08
DEZ	25 – Terça Feira (Natal)	24 – Segunda-feira	-	XX	00
		31 – Segunda-feira		XX	00
Total de horas a compensar de Maio/2012 até dez/2012					24

MÊS	FERIADO	PONTO FACULTATIVO	TRABALHAR		BANCO DE HORAS (A COMPENSAR) (horas)
			SIM	NÃO	
Recesso Final do Ano: (meio a meio e optativo) 1ª Turma 26 a 28/12/2012 2ª Turma 02 a 04/01/2013					24
Total de horas a compensar com recesso					132
JAN 2013	01- Terça feira (Confrat. Universal)			XX	00
FEV	12 - Terça (carnaval)	11-Segunda (carnaval)	-	XX	00
		13 - Quarta (cinzas)	-	XX	04
MAR	29 – Sexta Feira (Paixão)	28 – Quinta Feira (Santa)	-	XX	04
			-	XX	00
ABR	09 - Segunda feira (N.SRª Penha) 21 – Domingo (Tiradentes)		--	XX	00
				XX	00
MAI	01 – Quarta feira (trabalho) 23 – Quinta feira (Solo Espírito Santense) 30 – Quinta feira (Corpus Cristi)		-	XX	00
			-	XX	00
		31 – Sexta feira		XX	08
Total de horas a compensar de Jan 2013 a Maio de 2013					16
Total Geral Maio de 2011 a Abril de 2013					148

**EXERCÍCIO DE 2011
FERIADOS MUNICIPAIS**

MÊS	FERIADO	PONTO FACULTATIVO	TRABALHAR		BANCO DE HORAS (A COMPENSAR) (horas)
			SIM	NÃO	
MAI	30 – Quarta Feira Sagrado Coração de Jesus – Colatina-ES		-	X	00
JUN	29 – Quarta feira – Dia da Cidade Cachoeiro de Itapemirim/ES		-	X	00
JUL					
AGO	22 – Segunda Emancipação de Colatina/ES		-	X	00
SET	21 – Quarta Feira – Aniversário do Santo Padroeiro da Cidade de São Mateus/ES		-	X	00

MÊS	FERIADO	PONTO FACULTATIVO	TRABALHAR		BANCO DE HORAS (A COMPENSAR) (horas)
			SIM	NÃO	
OUT	04 - Terça – Dia da Cidade de Barra de São Francisco/ES		-	X	00
NOV					
DEZ	08 – Quinta Feira – Cachoeiro de Itapemirim/ES	09 – Sexta Feira	-	X X	00 08
Total de horas a compensar de Maio até dez/2009					08

**EXERCÍCIO DE 2012
FERIADOS MUNICIPAIS**

MÊS	FERIADO	PONTO FACULTATIVO	TRABALHAR		BANCO DE HORAS (A COMPENSAR) (horas)
			SIM	NÃO	
MAI	30 – Quarta - Sagrado Coração de Jesus – Colatina-ES		-	X	00
JUN	29 – Sexta Feira – Dia da Cidade Cachoeiro de Itapemirim/ES	28 – Segunda Feira	- -	X -	08 00
JUL					
AGO	22 – Quarta feira - Emancipação de Colatina/ES		-	X	00
SET	21 – Sexta feira – Aniversário do Santo Padroeiro da Cidade de São Mateus/ES		-		00
OUT	04 - Quinta Feira – Dia da Cidade de Barra de São Francisco/ES	05 – Sexta Feira	-	X	00 08
NOV					
DEZ	08 – Sabado – Cachoeiro de Itapemirim/ES			X	00
Total de horas a compensar de Maio até dez/2010					16

2 - Considerações

- a - Cada Unidade (Inspetoria ou Posto de Atendimento) respeitará o(s) FERIADO(S) municipal(is) da localidade onde estiver sediada, trabalhando normalmente nos dias "ponto facultativo".
- b - As horas correspondentes aos dias de folga contemplados no "BANCO DE HORAS" e compensação de dias intercorrentes aos feriados serão, necessariamente, compensadas no mesmo exercício. Essa compensação se dará com a anuência do respectivo Gerente ou superior imediato, que comunicará expressamente à Equipe de Pessoal para o devido controle.
- c - É de responsabilidade de Cada Gerente o acompanhamento mensal e controle do cumprimento do disposto neste Acordo, em sua respectiva Unidade, bem como propiciar condições e ou organizar atividades extras de forma a favorecer ao cumprimento do BANCO DE HORAS e compensação de dias intercorrentes aos feriados, e não permitindo, salvo em casos especialíssimos, o excesso de jornada além do previsto na legislação e no presente Termo.
- d - Sem prejuízo para o funcionamento normal do CRESS-ES, será adotado "recesso compensado" na semana que sucede o "Dia de Natal" e na que antecede o "Dia de Ano Novo", de forma que, uma parte dos funcionários de cada equipe esteja em folga na semana que sucede o "Dia de Natal" e a outra parte esteja em folga na semana que antecede o "Dia de Ano Novo", a critério do respectivo Gerente, observadas as necessidades dos serviços.
- e - Somente participará do "recesso compensado", o funcionário que, depois de cumprido a compensação do "BANCO DE HORAS" de dias intercorrentes aos feriados, houver compensado antecipadamente, as horas ou dias a folgar.
- f - Considerando que o "BANCO DE HORAS" tem a finalidade de acumular horas trabalhadas para compensar os dias de folgas previstos, não será permitida a compensação de eventuais faltas ao trabalho com a carga horária acumulada para fins de compensação do "BANCO DE HORAS", salvo com a anuência da respectiva Coordenação Técnica, e dentro do mês referência.
- g - Eventuais faltas ao trabalho, atrasos e antecipação de saída, sem anuência expressa da respectiva Coordenação Técnica, serão computadas mensalmente e se negativas haverá o respectivo desconto em folha, sem prejuízo dos seus reflexos previstos na legislação trabalhista.
- h - Considerando que a folha de pagamento mensal é encerrada no dia 20 de cada mês, os eventuais descontos referentes a faltas, atrasos, antecipações de saídas, serão efetuados no mês subsequente ao da ocorrência.
- I - Os funcionários ocupantes do cargo Agente Fiscal por desempenhar jornada externa compensarão as horas em débito, bem como o período de recesso de fim de ano, segundo metodologia ajustada como a Coordenadora Técnica-Administrativa com a anuência da diretoria.

Vitória-ES, ___ de março de 2011

Adm Ivana Lozer Machado
Presidente do SINDICOES

Gessimara Sousa
Presidente do CRESS/ES

ORIENTAÇÕES PARA BANCO DE HORAS E PONTO ELETRÔNICO

Conforme Termo de acordo de compensação de horas para o exercício 2011/2012 firmado entre o CRESS-ES e o SINDICOES, todos os funcionários deverão compensar 28 (vinte e oito) horas em cumprimento ao BANCO DE HORAS e 44 (quarenta e quatro) horas para fazer jus ao “RECESSO COMPENSADO”, até a primeira quinzena de dezembro de 2011 e todos os funcionários deverão compensar 44 (quarenta e quatro) horas em cumprimento ao BANCO DE HORAS e 28 (vinte e oito) horas para fazer jus ao “RECESSO COMPENSADO”, até a primeira quinzena de dezembro de 2012 e todos os funcionários deverão compensar 16(dezesseis) horas em cumprimento ao BANCO DE HORAS, até abril de 2013. Para controle desta compensação segue abaixo, os parâmetros para compensação e registro do ponto eletrônico aprovado pelo Comitê de Apoio a Gestão.

1. A marcação do ponto feita manualmente deverá ter a imediata ciência formal da gerência responsável.
2. Atraso e Antecipação na marcação do ponto: Haverá tolerância de até 10 minutos antes e após o horário estabelecido para entrada e saída no CRESS-ES. Fora destes limites será dado o tratamento previsto no Termo de Ajuste CRESS-SINDICOES.
3. O esquecimento do registro do ponto deverá ser comunicado imediatamente após a chegada e diretamente à equipe de pessoal, para o devido registro.
4. Para efeito de pagamento do BANCO DE HORAS 148 (cento e quarenta e oito) horas serão obedecidos os seguintes horários: 30 min antes do horário de início de expediente; 30 min após término do expediente e 30 min no horário do almoço, até o limite do pagamento das horas a compensar, sempre com a anuência da respectiva Gerência.
5. Os casos que não se enquadram no parâmetro anterior deverão prioritariamente coincidir com os dias de reuniões promovidas pelo CRESS-ES, de forma a não onerar o CRESS-ES com abertura em horários especiais, com a respectiva anuência do gerente da unidade.
6. O ponto de cada funcionário será encaminhado mensalmente a cada gerente para acompanhamento e correções devidas e posterior devolução à equipe de pessoal.
7. O horário para refeição e descanso deve ser obrigatoriamente de, no mínimo, 1 (uma) hora, não estando nenhum funcionário autorizado a reduzir este intervalo, nem com autorização da gerência.

Vitória-ES, ____ de _____ de 2011

Adm Ivana Lozer Machado
Presidente do SINDICOES

Gessimara Sousa
Presidente do CRESS/ES